

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA SUSTENTÁVEL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS HÍBRIDOS, ELÉTRICOS, PARA CONDOMÍNIOS E ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL – ELECTROBUS COOP DF

Ficam convocados os interessados na constituição da **COOPERATIVA SUSTENTÁVEL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS HÍBRIDOS, ELÉTRICOS, PARA CONDOMÍNIOS E ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL – ELECTROBUS COOP DF**, para participarem da Assembleia Geral de Constituição e Fundação da Cooperativa Singular, a realizar-se no **dia 10 de setembro de 2026, às 09h00min, sito à Avenida Central, Conjunto 11, Loja 2, Cep 73.062-811, Sobradinho II, Brasília-DF.**

A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – instalação da Assembleia Geral de Fundação e Constituição da Cooperativa Singular; **II** – discussão, deliberação e aprovação do Estatuto Social; **III** – fixação do capital social inicial da Cooperativa; **IV** – subscrição e integralização das quotas-partes pelos associados fundadores; **V** – eleição e posse dos membros da Diretoria Colegiada; **VI** – eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; e **VII** – outorga de poderes para adoção das providências necessárias ao registro e à regularização da Cooperativa perante a Junta Comercial do Distrito Federal – JUCIS/DF – ou perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ – conforme o órgão competente e a orientação registral aplicável.

A lista de presença poderá ser assinada na forma digital, após as definições da assembleia convocada, aos que participaram das deliberações e votações constantes da ordem do dia, com a devida aprovação do Estatuto Social, o qual serão eleitos e darão posse aos dirigentes e conselheiros, com as respectivas quotas-partes do capital social na forma do estatuto, firmando na forma da lista de presença na data da assembleia.

A constituição e o funcionamento da Cooperativa observarão o regime jurídico das sociedades cooperativas previsto na Lei Federal nº 5.764/1971.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2026.

Patrícia Margarida Frechiani

CPF: 827.923.131-53